CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 24/2/2006. DODF nº 42, de 1º/3/2006. Portaria nº 119, de 7/4/2006. DODF nº 70, de 10/4/2006.

Parecer n° 18/2006-CEDF Processo n° 030.002938/2005

Interessado: Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes

- Credencia, por 5 (cinco) anos, a partir desta data, o Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC.
- Autoriza a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas áreas e habilitações relacionadas: Área: Lazer e Desenvolvimento Social: Curso: Técnico em Desenvolvimento Social. Área: Comunicação: Curso: Técnico em Tradutor e Intérprete. Área: Turismo e Hospitalidade: Cursos: Técnico em Alimentos e Bebidas; Técnico em Gestão e Hospedagem; Técnico em Guia de Turismo; Técnico em Turismo; Técnico em Gestão de Eventos; Técnico em Gestão Turística. Área: Meio Ambiente: Curso: Técnico em Gestão Ambiental.
- Aprova a Proposta Pedagógica.
- Aprova os Planos de Curso e as respectivas matrizes curriculares.

HISTÓRICO – O Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, requer, por intermédio de sua Mantenedora, a Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, o credenciamento da instituição educacional e a autorização para oferecer a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas áreas e cursos abaixo relacionados:

- Área: Lazer e Desenvolvimento Social:
 - Técnico em Desenvolvimento Social, fls. 473 a 496.
- Área: Comunicação:
 - > Técnico em Tradutor e Intérprete, fls.376 a 399.
- Área: Turismo e Hospitalidade:
 - > Técnico em Alimentos e Bebidas, fls. 352 a 375;
 - ➤ Técnico em Gestão de Hospedagem, fls.400 a 423;
 - > Técnico em Guia de Turismo, fls.424 a 447;
 - > Técnico em Turismo, fls. 448 a 472;
 - ➤ Técnico em Gestão de Eventos, fls. 497 a 519;
 - > Técnico em Gestão Turística, fls. 544 a 568.
- Área: Meio Ambiente:
 - > Técnico em Gestão Ambiental, fls. 520 a 543.

ANÁLISE – O processo em comento, autuado em 9 de agosto de 2005, foi analisado pela Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e, posteriormente, pela Assessoria deste Conselho, à luz da Resolução nº 1/2003-CEDF e se encontra em condições de ser adaptado às exigências da Resolução nº 1/2005-CEDF.

Os documentos organizacionais, em consonância com a Resolução nº 1/2003-CEDF, estão de acordo com o relacionado a seguir:

- 1. o Estatuto Social comprova a existência legal da mantenedora, fls. 3 a 23;
- 2. Declaração Patrimonial e os balanços patrimonial e social, publicados no DODF nº 79, de 28 de maio de 2005 estão anexados às fls. 24 a 26;

GDF CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

SE

3. as condições legais de ocupação do imóvel estão comprovadas às fls. 28. Consta publicação do DODF nº 125, de 3/7/2000, do "Extrato do Primeiro Termo Aditivo de Concessão Real de Uso nº 4/2000" assinado entre a Administração Regional de Brasília e a CNEC, com vigência por 25 (vinte e cinco) anos, a contar de 3 de março de 2000;

- 4. Alvará de Funcionamento, expedido em 8 de junho de 2005, com validade indeterminada, fls. 27, para desenvolver atividades nas "áreas de Turismo, Hotelaria, Comunicação e Empreendimento, inclusive curso técnico de transação imobiliária (TTI), (atividade liberada conforme Laudo de vistoria do DIE)". O Laudo mencionado encontra-se às fls. 582;
- 5. a planta baixa de todos os pavimentos, aprovada pela Secretaria de Estado de Educação (fls. 581);
- 6. a relação do mobiliário, equipamentos, recursos didático-pedagógicos e outros (fls. 30 a 37);
- 7. relação do corpo docente e do pessoal técnico-pedagógico, administrativo e de apoio, com as respectivas qualificações e responsabilidades, às fls. 587 a 589, seguida de cópias de diplomas, certificados e certidões que comprovam a qualificação do corpo docente envolvido no primeiro módulo. Em Ofício encaminhado à SUBIP, à Diretora da instituição educacional informa "que os professores dos 2°, 3° e 4º módulos serão nomeados em período mais próximo ao início dos mesmos, comprometendo-se o Centro de Educação Felipe Tiago Gomes, a submetê-los à prévia apreciação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal";
- 8. O Regimento Escolar foi aprovado pela Ordem de Serviço nº 161-SUBIP/SE, de 21 de novembro de 2005, fls. 297 a 324;
- 9. a Proposta Pedagógica, após sofrer alterações, contempla o contido no art. 141 da Resolução nº 1/2003-CEDF, fls. 325 a 351, e contém:
 - origem histórica, natureza e contexto da instituição;
 - fundamentos norteadores da prática educativa; II.
 - missão e objetivos institucionais; III.
 - IV. organização pedagógica da educação profissional;
 - organização curricular e as respectivas matrizes curriculares; V.
 - VI. processos de avaliação da aprendizagem e sua execução;
 - VII. estratégias para implementação: recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio, fls.348 e 349;
 - VIII. gestão administrativa e pedagógica;

10. a escrituração escolar e a organização do arquivo estão registradas às fls. 620 do relatório de inspeção;

11. os Planos de Curso, por habilitação, elaborados de acordo com a Lei nº 9.394/96-LDB, Decreto nº 5.154, Parecer CNE/CEB nº 16/99, Resolução CNE/CEB nº 4/99 e Resolução nº 1/2003-CEDF, foram reapresentados e estão anexados às fls. 352 a 568, com as matrizes correspondentes e respectivos Planos de Estágio, que definem as estratégias para Estágio Supervisionado após conclusão dos módulos, obrigatório para a conclusão do curso e deverá ser cumprido integralmente conforme determinado na matriz curricular e contarão com acompanhamento de profissionais habilitados, com experiência comprovada na área específica, além do professor orientador do estágio.

A instituição apresentou uma Declaração da PRISMAC TURISMO HOTÉIS E EVENTOS LTDA, informando sobre um "acordo de intenção" firmado "para receber os alunos do Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, para execução de estágios supervisionados na área de Turismo e Hospitalidade". Em 31/1/2006, a instituição apresentou à

GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

assessoria deste Colegiado, o Ofício nº 4/2006 que encaminha "declarações de empresas/instituições que manifestaram interesse em atender os alunos dos cursos técnicos nas áreas de Comunicação, Lazer e Desenvolvimento Social, para que possam realizar o Estágio Supervisionado".

- 12. Plano de capacitação de profissionais que exercerão atividades pedagógicas e administrativas às fls. 569 a 574;
 - 13. Calendário Escolar 2006 às fls. 583 a 585.

CONCLUSÃO – Diante do exposto, este parecer é por:

- 1 Credenciar, por 5 (cinco) anos, a partir desta data, o Centro Cenecista de Educação Profissional Felipe Tiago Gomes, localizado no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 608, Conjunto C, Brasília Distrito Federal, mantido pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade CNEC.
- 2 Autorizar a oferta da Educação Profissional Técnica de nível médio, nas áreas e habilitações abaixo relacionadas:
 - Área: Lazer e Desenvolvimento Social:
 - Curso: -Técnico em Desenvolvimento Social
 - Área: Comunicação:
 - Curso: Técnico em Tradutor e Intérprete
 - Área: Turismo e Hospitalidade:
 - Curso: Técnico em Alimentos e Bebidas
 - Curso: Técnico em Gestão de Hospedagem
 - Curso: Técnico em Guia de Turismo
 - Curso: Técnico em Turismo
 - Curso: Técnico em Gestão de Eventos
 - Curso: Técnico em Gestão Turística
 - Área: Meio Ambiente:
 - Curso: Técnico em Gestão Ambiental.
 - 3 Aprovar a Proposta Pedagógica.
- 4 Aprovar os Planos de Curso e as respectivas matrizes curriculares, que constituem os anexos de I a IX deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 7 de fevereiro de 2006

KÁTIA CHRISTINA SOARES DE MORAIS CORRÊA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEP e em Plenário em 7/2/2006

> Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

4

Anexo I do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE

TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional

Curso: Técnico em Desenvolvimento Social **Área**: Lazer e Desenvolvimento Social

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Língua Portuguesa	60		Ter concluído ou estar
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	50		
Informática Básica	80	MÓDULO I	
Legislação Social	30	MODULOI	cursando o ensino médio
Ética e Cidadania	30		
Subtotal do Módulo I	250		
Introdução ao Desenvolvimento Social	100		Ter cursado o Módulo I
Técnica de Comunicação	100	MÓDULO II	
Psicologia das Relações Humanas	50		
Subtotal do Módulo II	250		
Desenvolvimento da Criança	50		
Sociologia	50		Ter cursado o Módulo II
Psicologia Social	50	MÓDULO III	
Educação do Consumidor	50		
Subtotal do Módulo III	200		
Estudo das Organizações Assistenciais	100	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Estudos das Comunicações	50		
Estudo da População na Terceira Idade	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		

Observações:

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno, excluído o intervalo.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas.
- 4. Horário de Funcionamento:

Matutino das 7h30 às 12h.

Vespertino das 13h30 às 18h.

Noturno das 19h às 23h15.

- 5. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Desenvolvimento Social Área de Lazer e Desenvolvimento Social aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

Anexo II do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE

TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional **Curso**: Técnico em Tradutor e Intérprete

Área: Comunicação **Regime**: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Língua Portuguesa	50		Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Língua Estrangeira Moderna – Inglês	50		
Informática Básica	100	MÓDULO I	
Técnica em Comunicação	50		
Subtotal do Módulo I	250		
Ética e Cidadania	100		
Literatura Inglesa	100	MÓDULO II	Ton aumando a Mádula I
Psicologia das Relações Humanas	50	MODULO II	Ter cursado o Módulo I
Subtotal do Módulo II	250		
Sistema Fonético – Básico	50		Ter cursado o Módulo II
Língua Inglesa – Básica	50		
Lingüística – Básica	50	MÓDULO III	
Morfologia – Sintaxe e Estilística - Básica	50	MODULO III	
Subtotal do Módulo III	200		
Sistema Fonético – Avançado	50		
Língua Inglesa – Avançada	50		Ter concluído os módulos anteriores
Lingüística - Avançada	50	MÓDULO IV	
Morfologia – Sintaxe e Estilística -	50	MODULOIV	
Avançada	30		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- 5. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Tradutor e Intérprete Área de Comunicação aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

6

Anexo III do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional Curso: Técnico em Alimentos e Bebidas

Área: Turismo e Hospitalidade

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70		
Espanhol	70		
Marketing	20	MÓDULO I	Ter concluído ou estar
Estudos de Mercado	40	MODULOI	cursando o ensino médio
Psicologia Social Aplicada	20		
Subtotal do Módulo I	220		
Ética Aplicada a Hotelaria	20		
Contabilidade e Custos	40		
Princípios da Administração de Empresas	40		
Psicologia das Relações Humanas	50	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Administração de Recursos Humanos	40		Ter cursado o Modulo I
Ética e Cidadania	30		
Qualidade de Atendimento	60		
Subtotal do Módulo II	280		
Teoria e prática operacional de preparação de bebidas	30		
Teoria e prática operacional de restaurantes	60		Ter cursado o Módulo II
Teoria e prática de produção de alimentos	30	MÓDIHOH	
Organização e normas relativas à prática profissional	40	MÓDULO III	
Planejamento Hoteleiro	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Técnicas gerenciais aplicadas	60		Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de meios tecnológicos	50		
Teoria e prática operacional de preparação de bebidas	20	MÓDULO IV	
Teoria e prática de produção de alimentos	20		
Projeto Final	50		
Subtotal do Módulo IV	200		
Estágio Supervisionado	200		•
Total Geral do Curso	1100		

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
- O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- 5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.
- 6. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Alimentos e Bebidas Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do Ensino Médio.
- 7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

7

Anexo IV do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional

Curso: Técnico em Gestão de Hospedagem

Área: Turismo e Hospitalidade

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70		
Espanhol	70		
Marketing	20	MÓDULO I	Ter concluído ou estar
Estudos de Mercado	40	MODULOI	cursando o ensino médio
Psicologia Social Aplicada	20		
Subtotal do Módulo I	220		
Ética Aplicada a Hotelaria	20		
Contabilidade e Custos	40		
Princípios da Administração de Empresas	40		
Psicologia das Relações Humanas	40	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Administração de Recursos Humanos	30	MODULO II	
Ética e Cidadania	50		
Qualidade	60		
Subtotal do Módulo II	280		
Teoria e prática operacional de Hospedagem	30		
Teoria e prática operacional de Hotel I - Governança	60		
Normas e Conceitos de Segurança	30	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Organização e normas relativas à prática profissional	40		
Planejamento Hoteleiro	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Técnicas gerenciais aplicadas	60		Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de meios tecnológicos	50		
Teoria e prática operacional de Hotel II (Check In e Check Out)	40	MÓDULO IV	
Projeto Final	50		
Subtotal do Módulo IV	200	1	
Estágio Supervisionado	200		•
Total Geral do Curso			

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitante ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- 5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.
- 6. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Gestão de Hospedagem Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

8

Anexo V do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional Curso: Técnico em Guia de Turismo Área: Turismo e Hospitalidade

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Operação de Recursos Tecnológicos	20		
Ética e Trabalho	10		
Primeiros Socorros	10		Tan aanaluída ay aatan
Noções de Português	20	MÓDULO I	Ter concluído ou estar
Noções de Inglês	20		cursando o ensino médio
Noções de Espanhol	20		
Subtotal do Módulo I	100		
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	100		
Organização dos Processos do Trabalho em	150		
Turismo e Hospitalidade			
Prática Profissional do Agente de Turismo	98		
Regional		MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Espanhol	40		
Inglês	40		
Estágio Supervisionado	40		
Subtotal do Módulo II	468		
Fundamentos de Turismo e Hospitalidade	150		
Organização dos Processos do Trabalho em	114		
Turismo e Hospitalidade	114	_	
Prática Profissional do Agente de Turismo	98	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II
Nacional	90		
Estágio Supervisionado	32		
Subtotal do Módulo III	394		
Gestão Aplicada ao Turismo	90	<u> </u>	Ter concluído os
Estágio Supervisionado	48	MÓDULO IV	
Subtotal do Módulo IV	138		módulos anteriores
Total Geral do Curso	1100		
		-	

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno, excluído o intervalo.
- 2. O curso está estruturado em 980 (novecentas e oitenta) horas, distribuídas em 4 módulos e 120 (cento e vinte) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido a partir do módulo II, em empresas.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- 5. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Guia de Turismo Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

9

Anexo VI do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional **Curso**: Técnico em Turismo **Área**: Turismo e Hospitalidade

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Turnos: Diurno e Noturno	Carga	MÁDITA	D (11)
Componente Curricular	Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Inglês	70		
Espanhol	70		Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Marketing	30	MÓDULO I	
Estudos de Mercado	40	MODULOI	
Psicologia das Relações Humanas	50		
Subtotal do Módulo I	260		
Ética Profissional	30		
História e Geografia regional	40		
Princípios da Administração	40		
Matemática Financeira e Custos	40	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I
Teoria e Técnica do Turismo	60		
Ética e Cidadania	30		
Subtotal do Módulo II	240		
Planejamento e Organização do Turismo	60		
Sociologia do Lazer e Recreação	20		Ter cursado o Módulo II
Educação Ambiental e Eco-Turismo	20		
Transportes e Seguros	20	MÓDULO III	
Direito Fiscal e Alfandegário	40		
Métodos e Técnicas de Pesquisa	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Organização de Espaços e Eventos	50		
Gestão de Agências de Viagens e Turismo	50	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores
Administração de Meios Tecnológicos	50		
Projeto Final	50		
	200	7	
Subtotal do Módulo IV	200		
Subtotal do Módulo IV Estágio Supervisionado	200		

Observações:

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitantemente ou seqüencial ao módulo IV, em empresas.
- 4. Horário de Funcionamento:

Matutino das 7h30 às 12h.

Vespertino das 13h30 às 18h.

Noturno das 19h às 23h15.

- 5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.
- 6. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Turismo Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

10

Anexo VII do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional **Curso**: Técnico em Gestão de Eventos **Área**: Turismo e Hospitalidade

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Turnos: Diurno e Noturno				
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos	
Inglês	70			
Espanhol	70			
Marketing	20	MÓDULO I	Ter concluído ou estar	
Estudos de Mercado	40	MODULUI	cursando o ensino médio	
Psicologia Social Aplicada	50			
Subtotal do Módulo I	220			
Ética Aplicada a Hotelaria	20			
Contabilidade e Custos	40			
Princípios da Administração de Empresas	40			
Psicologia das Relações Humanas	40	MÓDULO II	Ter cursado o Módulo I	
Administração de Recursos Humanos	30		Tel cuisado o Modulo I	
Ética e Cidadania	50			
Qualidade	60]		
Subtotal do Módulo II	280			
Teoria e prática operacional de Preparação de Eventos	30			
Cerimonial e Etiqueta	60			
Normas e Conceitos de Segurança na Organização de Eventos	30	MÓDULO III	Ter cursado o Módulo II	
Planejamento e Organização de Eventos	40			
Planejamento Hoteleiro	40			
Subtotal do Módulo III	200			
Técnicas gerenciais aplicadas	40			
Gestão de meios tecnológicos	40			
Planejamento e Organização de Eventos	30	MÓDULO IV	Ter concluído os módulos anteriores	
Teoria e prática operacional de Preparação de Eventos	40			
Projeto Final	50	1		
Subtotal do Módulo IV	200	1		
Estágio Supervisionado	200			
Total Geral do Curso	1100			
0.		_		

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido concomitantemente ou seqüencial ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- 5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.
- 6. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Gestão de Eventos Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

11

Anexo VIII do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional **Curso**: Técnico em Gestão Turística **Área**: Turismo e Hospitalidade

Regime: Modular

Turnos: Diurno e Noturno

Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Língua Portuguesa	40		
Língua Estrangiera Moderna – Inglês	40		
Informática Básica	30		Ter concluído ou estar
Legislação do Turismo	30	MÓDULO I	
Fundamentos de Etiqueta	30		cursando o ensino médio
Ética e Cidadania	30		
Subtotal do Módulo I	200		
Gestão de Turismo	30		
Psicologia das Relações Interpessoais	30		Ter cursado o Módulo I
Técnica de Comunicação	80		
Teoria e Técnica do Turismo	30	MÓDULO II	
Técnicas Operacionais de Agência de Turismo	80		
Estatística	50		
Subtotal do Módulo II	300		
Ecologia e Meio Ambiente	40		Ter cursado o Módulo II
Informática de Empresas	40		
Programação de Gestão	40	MÓDULO III	
Mercadologia	40		
Marketing Turístico	40		
Subtotal do Módulo III	200		
Gestão de Eventos	50		Ter concluído os módulos anteriores
Gestão de Alojamento	50		
Itinerários Turísticos	50	MÓDULO IV	
Sistemas e Gerência de Qualidades	50		
Subtotal do Módulo IV	200	<u> </u>	
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100	1	
Obcorvações:	1	<u> </u>	

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- O Estágio Supervisionado será oferecido concomitantemente ou seqüencial ao módulo IV, em empresas ou no próprio Centro.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- 5. O horário de intervalo não está computado na carga horária.
- 6. DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Gestão Turística Área de Turismo e Hospitalidade aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 7. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.



CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

12

Anexo IX do Parecer nº 18/2006-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: CENTRO CENECISTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FELIPE TIAGO GOMES

Modalidade: Educação Profissional **Curso**: Técnico em Gestão Ambiental

Área: Meio Ambiente Regime: Modular Turnos: Diurno e Noturno

Turnos: Diurno e Noturno			
Componente Curricular	Carga Horária	MÓDULOS	Pré-requisitos
Psicologia Relação Humana	40		
Legislação do Turismo	50		
História Natural e Ecologia	60	MÓDULO I	Ter concluído ou estar cursando o ensino médio
Ética e Cidadania	40	MODULOI	
Estudos de Mercado	30		
Subtotal do Módulo I	220		
Instrumento e Análise	40		
Planejamento e Organização de Equipes de	120		
Trabalho		MÓDULO II	Tan anno do a Mádula I
Elaboração de Projetos	40	MODULO II	Ter cursado o Módulo I
Legislação Ambiental	40		
Subtotal do Módulo II	240		
Água – Ar – Solo	60		Ter cursado o Módulo II
Vegetação	40		
Conceito Básico de Geoprocessamento	40	MÓDULO III	
Avaliação de Impacto Ambiental	40		
Orientação de Projetos	40		
Subtotal do Módulo III	220		
Gestão Ambiental	60		Ter concluído os módulos anteriores
Educação Ambiental	60	MÓDULO IV	
Fundamentos de Processo Produtivo	40		
Projeto Final	60		
Subtotal do Módulo IV	220		
Estágio Supervisionado	200		
Total Geral do Curso	1100		
01	•	_	

- 1. A duração do módulo/aula é de 50 minutos no diurno e 45 no noturno, excluído o intervalo.
- 2. O curso está estruturado em 900 (novecentas) horas, distribuídas em 4 módulos e 200 (duzentas) horas de Estágio Supervisionado, com carga horária total de 1.100 (mil e cem) horas.
- 3. O Estágio Supervisionado será oferecido a partir do módulo II, em empresas.
- 4. Horário de Funcionamento:
 - Matutino das 7h30 às 12h.
 - Vespertino das 13h30 às 18h.
 - Noturno das 19h às 23h15.
- DIPLOMAÇÃO Será concedido o diploma de Técnico em Gestão Ambiental Área de Meio Ambiente aos alunos que concluírem, com aprovação, os quatro módulos, além do Estágio Supervisionado e comprovarem a conclusão do ensino médio.
- 6. O intervalo será de 15 (quinze) minutos.